

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81
NIRE 35.300.170.563

Ata da Assembleia Geral de Debenturistas da Emissão Pública de Debêntures Quirográficas e Não Conversíveis em Ações da Terceira Emissão da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A., realizada em 07 de agosto de 2014 (“AGD”)

I. – DATA, HORA E LOCAL: Dia 07 de agosto de 2014, 10 horas, na sede social da Duke Energy International, Geração Paranapanema S/A., localizada na Avenida das Nações Unidas, nº 12.901 – 30º andar – Torre Norte, Sala Chavantes, Bairro Brooklin, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

II. – PRESENÇA: Após cumpridas as formalidades legais constatou-se a presença de Debenturistas representando 99,31% (noventa e nove inteiros e trinta e um décimos por cento) das debêntures em circulação da 3ª emissão da Duke Energy International, Geração Paranapanema S.A. (“Emissora” ou “Companhia”), conforme se verificou das assinaturas no Livro de Presença de Debenturistas e pelo agente fiduciário Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (“Agente Fiduciário”). Presentes ainda os representantes da Emissora, Sra. Angela A. Seixas, Diretoria Executiva Financeira e de Controles Internos da Companhia, e Sra. Alessandra R. Santos, Gerente Adjunta de Tesouraria da Companhia, e o representante do Agente Fiduciário, Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior.

III. – MESA: Sr. Daniel Rodolfo Antonelli Palaia, Presidente da Mesa; Sr. Henrique Brêtas de Noronha Junior, Secretário.

IV. – CONVOCAÇÃO: o Edital de Convocação foi publicado nas edições dos dias 22, 23 e 24 de julho de 2014 do jornal “*O Estado de São Paulo*” e dos dias 22, 23 e 24 de julho de 2014 do “*Diário Oficial Empresarial do Estado de São Paulo*”.

V. – ORDEM DO DIA: (i) deliberar acerca da proposta da Administração da Companhia versando sobre pretendida redução do capital social da Emissora de R\$1.339.137.503,80 (um bilhão, trezentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três reais e oitenta centavos) para R\$839.137.503,80 (oitocentos e trinta e nove milhões, cento e trinta e sete mil, quinhentos e três

reais e oitenta centavos), com uma redução efetiva no valor de R\$500.000.000,00 (quinhentos milhões de reais), atualmente considerado excessivo, em moeda corrente nacional, sem o cancelamento de quaisquer ações ordinárias ou preferenciais representativas do capital social da Companhia, mantendo-se, ademais, inalterado o percentual de participação dos acionistas no capital social da Companhia, tendo em vista o disposto na Cláusula 6.25., item XIII, do Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Não Conversíveis em Ações da Terceira Emissão da Companhia, celebrado em 28 de dezembro de 2011, entre a Emissora e a Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S/A. ("Escritura de Emissão da 3ª Emissão") e o disposto no § 3º do Art. 174, da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), com a conseqüente alteração do Artigo 4º do Estatuto Social da Companhia.

VI. - DELIBERAÇÕES: Cumpridas as formalidades legais o Sr. Presidente declarou a instalação da Assembleia Geral de Debenturistas, solicitando ao Secretário a leitura do Edital de Convocação. A palavra foi passada à representante da Companhia, Sra. Angela A. Seixas e Alessandra Santos, a qual realizou explanação sobre a matéria constante da Ordem do Dia. Em seguida, concedeu à palavra aos Debenturistas para questionamentos adicionais, os quais foram devidamente respondidos pela Companhia. Após a discussão, os Debenturistas da 3ª Emissão, representando 99,31% (noventa e nove inteiros e trinta e um décimos por cento) das debêntures em circulação, decidiram aprovar a Redução de Capital proposta pela Companhia, condicionada ao recebimento, pelos Debenturistas, de um prêmio de 0,15% (quinze centésimos por cento) calculado sobre o saldo devedor das Debêntures, atualizado após a divulgação do CDI do dia anterior ao pagamento ("Prêmio"). Tal pagamento deverá ser efetuado até o dia 02 de setembro de 2014, na forma prevista na Escritura de Emissão da 3ª Emissão para o pagamento dos valores devidos aos Debenturistas, sendo certo que a Emissora se obriga a criar na CETIP o evento de pagamento extraordinário de Prêmio. Caso a proposta de pagamento de Prêmio pela Companhia ora apresentada pelos Debenturistas seja aprovada pelos competentes órgãos sociais da Companhia, fica a Companhia, desde já, expressamente autorizada pelos Debenturistas a tomar todas as providências necessárias, inclusive convocar Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas para este fim e a firmar os documentos necessários à implementação da proposta de Redução de Capital ora apresentada pela Companhia. Caso os competentes órgãos sociais da Companhia não aprovarem o pagamento do Prêmio aos Debenturistas, a proposta de Redução de Capital aqui apresentada será considerada rejeitada de pleno direito pelos Debenturistas.

VII. – ENCERRAMENTO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata, que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, bem como pelos representantes do Agente Fiduciário e da Emissora. Na qualidade de Secretário da Reunião, declaro

que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 07 de agosto de 2014.

Henrique Brêtas de Noronha Junior – Secretário